



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 08/2022**

**Edital de Processo Seletivo para contratação por  
prazo determinado.**

O Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, considerando necessidade inadiável, de excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Para tanto, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para contratação **EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA, 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINAS – 40 HORAS** - mediante processo seletivo simplificado.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente Processo Seletivo será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria N° 96/2022.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.pmbaraodotriunfo.com.br](http://www.pmbaraodotriunfo.com.br).

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**1.5** O Processo Seletivo consistirá na análise de **currículos e prova prática** dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** O prazo das contratações temporárias será de até **06 (seis) meses** podendo, persistindo os pressupostos que as autorizam, ser prorrogado pelo mesmo prazo.

**1.7** As contratações decorrentes deste processo simplificado público serão de natureza administrativa, com contribuição para o Regime da Previdência Social.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo corresponde ao exercício das atribuições constantes no Anexo I do presente Edital.

**2.2** A carga horária semanal será desenvolvida de acordo com horário definido pela autoridade competente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em:

**a) OPERADOR DE MÁQUINAS – 40 HORAS - R\$2.426,79**

**2.3.1** Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** O período das inscrições será do dia **27/10/2022 a 28/10/2022** no horário das 8h00min às 12h00min e 13h30min até 17h30min no Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida Tassinari Cezare, nº 476, Centro, em Barão do Triunfo.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** O valor das inscrições será de R\$35,00.

### **4.CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

**4.1.1** Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

**Observação:** O preenchimento do formulário de forma incompleta, incorreta ou com dados inverídicos ensejará na exclusão do candidato da seleção.

**4.1.2** Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, COREN etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais.

**4.1.4** Currículo profissional, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo;

**4.1.5** Comprovante de escolaridade (exigido para o desempenho da função).

**4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

**4.3** Alvará de Folha Corrida a ser emitida no sítio eletrônico [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br)

**4.3.1** Não poderá participar do Processo Seletivo o candidato que possuir Condenação Criminal com trânsito em julgado.

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de **01 (um) dia**, no Protocolo Geral da Prefeitura, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de **01 (um) dia**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

**5.2.4** Os prazos acima mencionados serão contados de forma corrida. Quando o início ou término do prazo ocorrer em dia não útil o mesmo será contado a partir do primeiro dia útil subsequente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6. DA APLICAÇÃO DA PROVA**

6.1.1 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para início da prova prática, que será realizada no dia **04 (quatro) de novembro de 2022**, às 09h30min, nesta cidade/RS. Os candidatos deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo-RS, e após serão encaminhados para o local da prova.

6.1.2 Caso se verifique a ocorrência de condições climáticas, ambientais ou técnicas excepcionais que inviabilizem a realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, a mesma será transferida e dentro de 01 (um) dia útil, a nova data será divulgada no site da Prefeitura Municipal e no mural da Prefeitura Municipal.

6.1.3 Os candidatos que não estiverem presentes no local das provas, no horário definido no item 6.1 deste edital, serão excluídos do certame.

6.1.4 Através da ordem alfabética o candidato será chamado a comparecer no local determinado, munido da ficha de inscrição e CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria D, deverão estar de calçado fechado conforme exigências do Código de Trânsito Brasileiro.

6.1.5 No início da realização da prova o candidato deverá informar o número de sua inscrição e assinar a lista de presença.

6.1.6 O candidato que se retirar do local da prova, não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento com acompanhamento de um membro da Comissão.

6.1.7 Será permitido acesso aos locais de prova somente para candidatos que forem efetuar a prova prática, ficando expressamente proibido o ingresso de terceiros.

6.1.8 Os veículos para realização da prova prática serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Barão do Triunfo/RS, no estado em que se encontrar, sendo uma Retroescavadeira, uma Motoniveladora e uma Pá Carregadeira.

6.1.9 A prova prática para o cargo de Operador será realizada individualmente pelo candidato, com duração previamente determinada, tomando-se por base as atribuições do cargo.

6.1.10 Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente ou insegurança oferecendo qualquer tipo de risco na condução, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Processo Seletivo.

6.1.11 O candidato poderá ser eliminado automaticamente (independente de pontuação), caso, durante o percurso da prova, cometa uma das seguintes faltas, gravíssimas: a) ameace os pedestres; b) transite em calçada, passeios; c) desobedeça ao sinal vermelho; d) utilize o veículo para demonstrar ou exibir manobras ariscadas, e) interromper o motor; f) cometer mais de 02 (dois) erros repetidos; g) deixe de dar preferência a pedestre; h) portar aparelhos eletrônicos (celulares, rádios...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

6.1.12 Ao concluir sua prova prática, o candidato deverá retirasse imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6.1.13 A prova prática deverá ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas.

6.1.14 Tendo em vista que os testes não tem horário determinado para o termino, os candidatos deverão comparecer preparados no que se refere à alimentação.

6.1.15 Todos os participantes realizarão as mesmas tarefas previamente elaborados pela Comissão de Provas, tomando-se por base as atribuições do emprego, registrando-se a avaliação em planilhas individuais.

6.1.16 A prova prática será avaliada pelos servidores que compõem comissão do processo seletivo, que preencheram, para cada candidato, uma ficha de avaliação atribuindo notas, para cada um dos critérios descritos no item 7.

6.1.17 O candidato ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA terá que estar apto a conduzir a frota de máquinas do Município, a saber: Motoniveladora, Retroescavadeira e Pá Carregadeira, devendo ser aprovado também na prova prática.

6.1.18 Ao término da avaliação o candidato deverá assinar, juntamente com o responsável, o canhoto de identificação e deverá dirigir-se diretamente a saída do Local de Realização de Prova.

## **7. DA PROVA PRÁTICA**

7.1 A duração da prova será de no mínimo 10(dez) minutos e no máximo 01(uma) hora, para cada candidato.

7.2 O candidato que não atribuir nenhuma pontuação à prova, ou seja, zerar a prova prática, estará reprovado na prova prática.

7.3 O Processo Seletivo consistirá na aplicação de prova prática de caráter eliminatório e classificatório, elaborado pela Comissão.

7.4 A **prova prática** constará de 03 (três) itens e será avaliada com base nos seguintes critérios e totalizará o **máximo de 60 (sessenta) pontos**.

Itens a serem avaliados na prova prática Cargo de Operador de máquina:

1) Apresentar conhecimentos sobre:

a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

b) Habilidades ao operar o equipamento.

c) Técnica (destreza)/ Aptidão (capaz de realizar)/ Eficiência (produtividade).

7.5 A atividade desenvolvida, em cada máquina, terá um conceito atribuído pelo avaliador, conforme tabela abaixo: Ótimo, Muito bom, Bom, Satisfatório, Regular e Péssimo com a respectiva pontuação atribuída a cada conceito:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

### **8. Formatação dos currículos**

8.1 O currículo pessoal com comprovação, deverá ser entregue no ato da inscrição, nos moldes do documento constante do Anexo II deste Edital.

8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

8.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

8.5 A classificação dos candidatos será efetuada através de prova pratica e pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

#### **Operador de Máquina:**

<b>Especificação</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Experiência em serviço prestado no cargo pleiteado, ou correlato a este, prestado de forma direta à órgãos públicos, ou privada, devidamente comprovados conforme disposições legais.	0,25 pontos por mês completo.	30 pontos
Curso avulso com duração de no mínimo 04 horas específico do cargo pleiteado, realizados a partir de 2015. Serão considerados para fins de pontuação: certificados/declarações de conclusão de curso de qualificação, participação em seminários, conferencias, fóruns e encontros sobre área de atuação que o candidato estiver concorrendo;	2 Pontos cada curso.	10 pontos

### **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

7.1 No prazo de **01 (um) dia útil**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para o candidato apresentar recurso, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso a ser apresentado no Protocolo Geral da Prefeitura e endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de **01 (um) dia**.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

## **9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**9.1** A listagem de classificação dos candidatos aprovados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;

b) que tiver apresentado o maior número de pontos na prova de avaliação de título;

**9.2** Persistindo o empate, ocorrerá **sorteio**, na presença dos interessados, na Sala de Reuniões da Comissão (Prefeitura Municipal), no dia **09/11/2022 às 9 horas**.

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

**10.1** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, no dia **09/11/2022**. O prazo de validade do Processo Seletivo começará a fluir a partir da efetiva contratação.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**11.1** Homologado o resultado final do Processo e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de **02 (dois) dias**, comprovar o atendimento das seguintes condições:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**11.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**11.1.2** Ter idade não superior a 59 anos, conforme Decreto Municipal nº19/2020.

**11.1.3** Cópia do CPF, identidade e certificado de reservista (para homens);

**11.1.4** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

**11.1.5** Declaração de dependentes;

**11.1.6** Prova de quitação das obrigações ao Conselho de Classe respectivo.

**11.1.7** Apresentar atestado médico comprovando gozar de boa saúde física e mental, indicando se faz uso de medicação contínua, bem como se possui alguma comorbidade. A solicitação se faz necessária diante do Decreto Municipal nº 19/2020 e da situação de calamidade pública, sempre resguardando a saúde e a vida do cidadão, tais medidas resguardam a saúde do concorrente e da população.

**11.2** A convocação dos candidatos classificados será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico do Município.

**11.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**11.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**11.5** O prazo de validade do presente Processo será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**11.6** No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**12.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**12.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital.

**12.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações.

**12.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

**13. DOS ANEXOS:**

**13.1** Constituem anexos deste edital:

**ANEXO I-** Atribuição da função e requisitos para ingresso.

**ANEXO II-** Currículo e Títulos

**ANEXO III-** Avaliação Prova Prática

Barão do Triunfo, 25 de outubro de 2022.

**ELOMAR ROCHA KOLOGESKI  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**ATRIBUIÇÃO DA FUNÇÃO E REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO:**

**OPERADOR DE MÁQUINAS - ATRIBUIÇÕES:**

Exemplos de atribuições: operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários; providenciar o abastecimento de combustíveis, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Horário: Oito horas por dia e quarenta horas por semana.

Requisitos para provimento: Ensino Fundamental incompleto; carteira nacional de habilitação profissional categoria "D".



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

**2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

**3. ESCOLARIDADE**

**3.1 ENSINO SUPERIOR**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

**3.2 ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Barão do Triunfo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III

AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA - RETROESCAVADEIRA

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

b) Habilidades ao operar o equipamento.

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

c) Técnica/Aptidão/Eficiência

CONCEITO:	PONTUAÇÃO:
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA - MOTONIVELADORA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- b) Habilidades ao operar o equipamento.

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- c) Técnica/Aptidão/Eficiência

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA – PÁ CARREGADEIRA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

- a) Verificação da Máquina (pneus, água, óleos, luzes, painéis de instrumentos e comandos).

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- b) Habilidades ao operar o equipamento.

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

- c) Técnica/Aptidão/Eficiência

<b>CONCEITO:</b>	<b>PONTUAÇÃO:</b>
Ótimo	10
Bom	6
Satisfatório	4
Péssimo	0

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---